

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

SEMED

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ESCOLAS PADRÃO RURAL**

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ENGENHARIA CIVIL:

1.1. OBJETIVO

A presente especificação técnica se refere à execução completa da parte civil das obras e serviços correspondentes a Implantação das escolas Rurais no município de Senador José Porfírio especificadas no presente processo, conforme projetos fornecidos pelo PREFEITURA/SEMED e os demais serviços de responsabilidade da CONSTRUTORA, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra.

1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na execução dos serviços pertinentes, esta especificação técnica será rigorosamente obedecida, entendendo-se assim que todos os materiais a aplicar sejam de primeira qualidade, bem como a mão-de-obra habilitada e de esmerado acabamento.

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura e posterior Emissão da Ordem de Serviço.

1.4. RESPONSABILIDADES D A CONSTRUTORA

1.4.1. A CONSTRUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações e demais documentos técnicos fornecidos, assim como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.4.3. A CONSTRUTORA deverá obedecer às prescrições das normas da ABNT, CREA, portarias de órgãos Federal, Estadual e Municipal, concessionárias de serviços públicos, Órgãos reguladores.

1.4.4. Deverá ser mantido na obra, em local visível, cópias de todas as plantas necessárias à compreensão do(s) PROJETO(s) e detalhe(s) construtivo(s);

1.4.5. Registrar os procedimentos de execução dos serviços no diário de obra.

1.4.6. A CONSTRUTORA deverá indicar e comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do Engenheiro ou Arquiteto responsável pela

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

execução dos serviços. Este deverá ter experiência comprovada por ART ou RRT, fornecida pelo CREA ou CAU, na execução de obras similares de engenharia com equivalente técnico e estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, comprovado pelo registro ou visto no CREA ou CAU de Belém.

- 1.4.7. O responsável técnico da CONSTRUTORA deverá visitar a obra pelo menos duas vezes por semana e suas considerações deverão estar anotadas no diário de obra.
- 1.4.8. O diário de obra deve ser preenchido diariamente e assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra e pelo mestre de obras.
- 1.4.9. O engenheiro responsável pela obra deverá elaborar relatório fotográfico descritivo quinzenalmente, demonstrando o andamento do cronograma físico da obra
- 1.4.10. Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONSTRUTORA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONSTRUTORA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais. Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no diário de obra.
- 1.4.11. Nos dias que antecedem a inauguração da Escola, A CONSTRUTORA deverá disponibilizar uma equipe com pedreiro, marceneiro, pintor e eletricista visando a solução de qualquer problema que possa vir a surgir.

1.5. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

1.5.1. A interpretação dos projetos e demais documentos fornecidos será realizada obedecendo-se os seguintes princípios:

- a) Compete a CONSTRUTORA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, instalações, inclusive dos detalhes, das especificações em plantas e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra;
- b) Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos fornecidos pela Contratante fica estabelecido que em caso de dúvida quanto à interpretação destas normas e/ou desenhos do projeto será consultado o CONTRATANTE, e a este caberá tirar as dúvidas surgidas;

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

1.6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.6.1.** REUNIÃO DE PARTIDA: a CONTRATANTE, através dos Engenheiros Fiscais, realizará a Reunião de Partida da Obra, após a autorização de início dos serviços, no local da obra ou que melhor convier. Essa reunião objetiva apresentar o planejamento das fiscalizações e dirimir as dúvidas existentes.
- 1.6.2.** A PREFEITURA/SEMED indicará para o acompanhamento dos serviços, Engenheiros e seus prepostos, os quais serão credenciados junto a A CONSTRUTORA, a partir de agora, serão chamados de FISCALIZAÇÃO;
- 1.6.3.** A FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o autor ou a CONSTRUTORA previamente consultada para toda e qualquer modificação;
- 1.6.4.** A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da CONSTRUTORA;
- 1.6.5.** A CONSTRUTORA será obrigado a mandar retirar o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Notificação do LOCATÁRIO;
- 1.6.6.** A execução da obra deverá possibilitar a manutenção do acesso livre e seguro a todas as dependências do prédio;
- 1.6.7.** No curso da execução dos serviços, objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá a Prefeitura, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONSTRUTORA;

A FISCALIZAÇÃO comunicará a A CONSTRUTORA por escrito, através de anotações no diário de obras e cartas, as deficiências que porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 1.6.8.** A presença da FISCALIZAÇÃO do PREFEITURA/SEMED não elide nem diminui a responsabilidade da A CONSTRUTORA;
- 1.6.9.** A PREFEITURA/SEMED indicará Fiscais para acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado;

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

1.6.10. Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam condições contratuais.

1.7. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADES

1.7.1. Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas;

1.7.2. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização;

1.7.3. A CONSTRUTORA se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios, com base nas normas da ABNT, e/ou testes de ensaios realizados por Institutos ou Laboratórios Tecnológicos credenciados;

1.7.4. Os materiais que não possam atender as condições em epígrafe poderão ser aceitos, desde que satisfaçam às normas relativas à sua finalidade, demonstrando seu comportamento satisfatório, no mercado, após cinco anos de uso, após considerações da FISCALIZAÇÃO;

1.7.5. Para comprovação da similaridade será apresentado à FISCALIZAÇÃO, por escrito, justificativa para a sua substituição. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados, só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;

1.7.6. A CONSTRUTORA deverá estar ciente do cronograma e etapas a serem cumpridas. Não será aceita justificativa para substituição de materiais e equipamentos especificados com a alegação de prazos de entrega dos fornecedores.

1.8. PROJETOS

1.8.1. Nenhum projeto poderá ser alterado pela CONSTRUTORA sem o prévio conhecimento do Engenheiro Projetista e autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo a CONSTRUTORA realizar a execução de qualquer detalhe complementar que julgue necessário ao melhor e mais perfeito desenvolvimento dos serviços;

1.8.2. Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às exigências contidas nestas especificações, que passam a ser parte integrante do contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrito fossem.

1.9. DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo, e com os documentos nele referidos, em especial as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos, bem como plantas e anexos;

- 1.9.1.** Será de responsabilidade d A CONSTRUTORA, o fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços, salvo o disposto em contrário nestememorial;
- 1.9.2.** Toda mão de obra, salvo o disposto em contrário neste memorial, será fornecida pel A CONSTRUTORA;
- 1.9.3.** Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfazam às condições contratuais;
- 1.9.4.** Ficará A CONSTRUTORA obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a comunicação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências;
- 1.9.5.** Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a FISCALIZAÇÃO antes da execução dos serviços correspondentes.

1.10. REGISTROS

Efetuar no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), indicando os profissionais responsáveis pelos projetos e pela obra. O comprovante deverá ser apresentado ao Banco, dentro do prazo de elaboração dos projetos (trinta dias corridos após a entrega do layout).

1.11. QUANTO AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES

- 1.11.1.** Apresentar, a critério da FISCALIZAÇÃO, detalhes dos serviços, tendo como base os desenhos referentes aos projetos, sem custos ou prazos adicionais;
- 1.11.2.** Providenciar, após a apreciação dos projetos, a aquisição dos materiais e

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

equipamentos não disponíveis no mercado para pronta entrega, não cabendo alegação posterior de necessidade de adiamento no prazo da entrega das etapas;

- 1.11.3.** Seguir as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados dos produtos;
- 1.11.4.** Executar testes de instalações sempre em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;
- 1.11.5.** Cuidar para que os materiais definidos nestas Especificações Técnicas sejam reconhecidamente de versão tecnológica mais recente, de primeira qualidade quanto aos componentes e acabamento empregados, observando rigorosamente as especificações.

1.12. QUANTO À APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E PROTÓTIPOS

- 1.12.1.** A CONSTRUTORA poderá solicitar ao PREFEITURA/SEMED testes destrutivos, ensaios de laboratório, laudos técnicos que comprovem a qualidade e equivalência dos materiais utilizados e/ou propostos com as especificações técnicas contidas nos projetos executivos, realizados por Entidades Idôneas e sempre às custas d A CONSTRUTORA;
- 1.12.2.** Entregar amostra de material, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO, e obrigatoriamente no caso de substituição de qualquer material definido nas Especificações Técnicas, pertencente ou não à linha de fabricação industrial, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, acompanhada, quando solicitado, de certificado de garantia e manuais.
- 1.12.3.** Submeter à FISCALIZAÇÃO as amostras através de documento que indique:
 - a) Além do quantitativo, o serviço a que se destinam;
 - b) Todas as informações (fabricante, marca, modelo, referência e especificações) necessárias à sua perfeita caracterização
- 1.12.4.** Substituir os materiais cujas amostras sejam, eventualmente, recusadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo apresentar amostras dos substitutivos;
- 1.12.5.** Iniciar a execução dos trabalhos pertinentes somente depois de aprovadas as amostras pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.12.6.** Adotar como padrão as amostras para os serviços a que se referem;
- 1.12.7.** Manter, no local dos serviços, até o fim dos trabalhos, as amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a facultar, a qualquer

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

1.13. QUANTO À LIMPEZA DA OBRA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a conseqüente remoção diária do entulho;

1.14. GARANTIA

A CONSTRUTORA deverá dar garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

1.15. EMBALAGEM

1.15.1. Todos os materiais serão entregues nas suas embalagens originais ou adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem;

1.15.2. A FISCALIZAÇÃO verificará, ao chegarem os materiais no local de montagem, etiqueta com o nome do fabricante, nome comercial dos produtos, número de lotes, condições do manuseio a armazenamento dos produtos, condições de integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc.).

1.16. ALTERAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas, efetuando redução ou ampliação do objeto deste ajuste, dentro do permissivo legal;

1.17. DESENHOS

1.17.1. Ao concluir a obra A CONSTRUTORA elaborará projetos As Built com todas as modificações promovidas durante a construção, elaborados em conformidade com as normas em vigor, assim que ocorrer a comunicação formal do término da obra;

1.17.2. Os desenhos deverão ser elaborados com emprego do Software Auto Cad 2018 ou superior, da Autodesk, devendo ser entregues em CD-ROM contendo todos os arquivos, acompanhados por dois jogos de cópias impressas e assinadas pelo engenheiro responsável.

1.18. ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.18.1. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-10;

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

1.18.2. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

1.18.3. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela A CONSTRUTORA, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso;

1.18.4. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-10 e demais Normas de Segurança do Trabalho.

1.19. LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1.19.1. A CONSTRUTORA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local;

1.19.2. Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após os desenhos de projeto, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito;

1.19.3. A localização dos componentes, tais como racks, estabilizadores, nobreaks, quadros, será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos fixos tais como pilares, montantes das esquadrias, paredes de alvenaria etc.

1.20. QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1.20.1. O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- a) Normas da ABNT;
- b) Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- c) Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- d) Estas especificações e desenhos dos projetos.

1.20.2. Os materiais ou equipamentos especificados admitem substituição, desde que por outros tecnicamente similares. O uso destes produtos será previamente aprovado pelo LOCATÁRIO;

1.20.3. O local do serviço será mantido limpo, o desentulho feito diariamente;

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

- 1.20.4.** Caberá a A CONSTRUTORA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados ao PREFEITURA/SEMED e a terceiros;
- 1.20.5.** Todas as medidas serão conferidas no local;
- 1.20.6.** Toda a mão de obra será fornecida pelo A CONSTRUTORA e deverá ser devidamente qualificada na execução dos trabalhos;
- 1.20.7.** Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
- 1.20.8.** As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas;
- 1.20.9.** Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante. Esta recomendação cobre os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes;
- 1.20.10.** Em função da aceitação da norma junto a fabricantes de equipamentos, usuários e projetistas, os projetos baseados na mesma garantem compatibilidade, conectividade e vida útil aos sistemas assim implantados;

para A limpeza da obra será feita diariamente. Os equipamentos deverão ser cobertos por lonas não entrem em contato com a poeira

JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Setor de Engenharia